



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 53, de 29 de junho de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 60.234,14 (sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e catorze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

### **04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

#### **01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO**

12.361.0022.1033	Ampliação e Reformas Prédios Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo	R\$ 34.694,08
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.824,54
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações	R\$ 16.715,52
<b>Total</b>		<b>R\$60.234,14</b>

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 53/2023

Westfália, 29 de junho de 2023

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 60.234,14 (sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e catorze centavos) para atender as despesas com serviços extras que foram verificados no decorrer da obra de ampliação e reforma da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Bandeirantes.

Durante a obra, verificou-se que a parte elétrica que seria aproveitada continha avarias, sendo necessário realizar a troca. Também foi realizada a troca do calhamento e do piso.

Outrossim, no que se refere a parte de ampliação da escola, verificou-se a necessidade de realização de um sistema de drenagem e também a construção de uma pequena parede de contenção.

Desse modo, faz-se necessária a criação do crédito especial para atender tais despesas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.